



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### Dispensa de Licitação nº 17/2025

### Processo Administrativo nº 0607.02.107/2025.43

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Termo de Referência.

**Recebimento de propostas: até 17/09/2025**

**Critério de Julgamento: Menor preço global**

**Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Participação Exclusiva ME/EPP**

**Endereço Eletrônico: [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br)**

A Guarujá Previdência torna público que no prazo acima mencionado realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br), através do link “Ligações”, “Dispensa de Licitação”, ou no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Para participação encaminhar propostas para o endereço eletrônico:  
[licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br)

### Divisão de Compras e Licitações

E-mail: [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br)



## Sumário

<b>1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>3</b>
<b>2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>4</b>
<b>4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>5</b>
<b>5. HABILITAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>6. CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>8</b>
<b>8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA .....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL .....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS .....</b>	<b>26</b>



## 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Termo de Referência.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	serviço	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 01/MTE
02	01	serviço	LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – NR 15/MTE

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**2.1.** A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio exclusivo de envio de propostas para o endereço eletrônico [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br) até a data estipulada neste aviso, não sendo consideradas propostas enviadas após esta data.

**2.2.** Em cumprimento ao artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, a contratação será de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

**2.3.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

**2.3.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.3.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.4.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

### 3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

**3.1.** O fornecedor interessado, encaminhará, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data estabelecida para envio das propostas.

**3.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**3.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, quando houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.3.1.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1.** Após a data informada para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao prazo estipulado para a contratação. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estimado.

**4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

**4.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.4.1.** Contiver vícios insanáveis;

**4.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);

**4.4.3.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**4.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

**4.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.



**4.4.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**4.5.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**4.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**4.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 5. HABILITAÇÃO

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, com base nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021, serão solicitados do fornecedor com menor preço, a saber:

**5.1.1.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

**5.1.2.** Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Postaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

**5.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação da Certidão Negativa do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

**5.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “CNDT”

**5.1.5.** Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública.

**5.1.6.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**5.1.7.** Declaração de enquadramento ME/EPP

**5.1.8.** A verificação pela Administração, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**5.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.2.1.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.2.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.4.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

**5.5.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

**6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será FIRMADO Termo de Contrato por meio de encaminhamento de Autorização de Fornecimento/Serviços – AF.

**6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente do envio, para manifestar o recebimento da AF. Após esse prazo o documento será dado como recebido, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**6.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**6.2.2.** O prazo de vigência da contratação e para conclusão dos serviços será estabelecido no Termo de Referência.



## 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** O licitante está sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**8.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**8.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**8.1.3.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**8.1.4.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**8.1.5.** As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**8.1.6.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**8.1.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de seu não acompanhamento das informações via endereço eletrônico.

**8.1.8.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas ou negociação observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro de qualquer informação na documentação relativa ao procedimento.

**8.1.9.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.1.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**8.1.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**8.1.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Declaração Unificada

**ANEXO III** – Modelo de proposta

**ANEXO IV** – Modelo de Autorização de Fornecimento

*Guarujá, na data da assinatura digital.*

(assinado digitalmente)

**Edler Antonio da Silva**

Diretor Presidente



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** e emissão de **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

O PGR deve ser composto, no mínimo, por dois documentos:

- a) Inventário de Riscos Ocupacionais, que compreende as etapas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, de modo a estabelecer a necessidade de medidas de prevenção;
- b) Plano de Ação, onde se estabelecem as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, de modo a eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo avaliar qualitativa e quantitativamente os agentes de riscos previstos na legislação previdenciária e existentes no ambiente de trabalho. Atende a legislação previdenciária do INSS para fins de caracterização de aposentadoria especial e subsidia o ente em suas obrigações legais.

### 2 – DOS LOTES

**2.1 - Do agrupamento de itens em lotes:** Não se aplica. Devido a logística para prestação do serviço deve-se utilizar um único lote para garantir a entrega completa dos relatórios e execução dos serviços, bem como os prazos avençados entre as partes.

Adicionalmente apresentamos as seguintes justificativas:



1. Praticidade: Considerando que os itens a serem fornecidos são complementares, a contratação de um único fornecedor garante a entrega oportuna e a qualidade dos materiais resultantes das avaliações.

2. Economicidade: A obtenção de orçamentos, conforme mencionado nas prestações de contas anteriores, comprova a economicidade da solução escolhida.

3. Conformidade Legal: A solução escolhida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fornece um quadro legal para garantir que o processo de licitação e contratação seja realizado de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais

## 3 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada visa dar continuidade ao trabalho realizado durante o último ano nas medidas para prevenção, controle, identificação, diagnóstico dos riscos envolvidos nas atividades profissionais desempenhadas no ambiente laborativo da Guarujá Previdência, em atendimento ao art. 8º, §1º da Lei Complementar Municipal nº 179/2015 e ainda, fora do ambiente da Guarujá Previdência, como o caso da execução das atividades por Assistente Social, quando realizado nas dependências da Medicina do Trabalho, sendo órgão Municipal, hierarquicamente subordinado à Secretaria Municipal de Administração, em acompanhamento aos servidores afastados por doença.

Pretende-se a manutenção da segurança e saúde laboral em todos os ambientes que a Guarujá Previdência exerce atividades de trabalho, de forma a dar cumprimento ao disposto nas Normas Regulamentadoras (NR's), especialmente, as de números 01 e 15 que tratam do Plano de Gerenciamento de Riscos e de Atividades e Operações Insalubres, respectivamente.

Serão observadas, para a elaboração dos programas, todas as disposições aplicáveis das normas mencionadas, que disciplinam os procedimentos e responsabilidade exigíveis, proporcionando subsídio técnico à execução administrativa de que será encarregada a Guarujá Previdência. A contratada deve inspecionar os ambientes de trabalho e analisar as funções executadas pelos trabalhadores, isto é, a análise compreenderá os riscos e medidas de proteção no ambiente e das ocupações.

A contratação de empresa especializada para a prestação do serviço citado, permitirá que os servidores do Regime Próprio de Previdência se concentrem em suas principais responsabilidades, garantindo a eficiência e eficácia das atividades do órgão.



## 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

Os serviços a serem prestados compreendem, no mínimo, os itens abaixo descritos e outros que identificados nas obrigações legais e não detalhadas neste documento.

### 4.1 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 01/MTE:

4.1.1 – O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho.

4.1.2 – O reconhecimento dos riscos será constatado mediante inspeção das instalações da CONTRATANTE e das atividades desempenhadas pelos trabalhadores.

4.1.3 – Caberá à CONTRATANTE estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PGR como atividade permanente da instituição.

4.1.4 – O PGR será elaborado em estrita observância às disposições da NR 01/MTE, inclusive quanto a sua estrutura.

4.1.5 – A análise do PGR compreenderá os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, com indicação das medidas preventivas e corretivas necessárias para se prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

### 4.2 – LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – NR 15/MTE:

4.2.1 – O LTCAT terá a finalidade de constatar a existência ou inexistência de condição de condições insalubres e perigosas no desempenho das atividades profissionais dos servidores da CONTRATANTE e consequente caracterização ou descaracterização dos previstos nos itens 15.2 e 16.2 das NRs 15 e 16/MTE, com emissão de Pareceres sobre insalubridade e periculosidade.

4.2.2 – O LTCAT será elaborado em estrita observância às disposições das NRs 15 e 16/MTE, inclusive quanto a sua estrutura.



4.3 – As visitas técnicas e inspeções, que se incluem nas obrigações da CONTRATADA, serão previamente agendadas junto à CONTRATANTE com antecedência mínima de um dia útil, inclusive para a entrega do objeto.

4.4 – A Guarujá Previdência conta atualmente com uma população fixa de 32 (trinta e dois) colaboradores, dentre servidores e estagiários, sendo que todos esses desempenham suas atividades nos locais:

**Fixo:** Av. Adhemar de Barros nº 230, cj 03, Vila Santo Antônio – Guarujá/SP (loja – no térreo, sobreloja – no mezanino e sala de reuniões – no 1º andar.

4.4.1. – O (a) Assistente Social poderá eventualmente prestar atividades em unidade da Medicina do Trabalho, considerado local eventual, sempre que a demanda impuser o acompanhamento aos servidores afastados por doença.

## 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 – A CONTRATADA fica obrigada a:

I – Elaborar o PGR e LTCAT em plena conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego correspondentes.

II – Diligenciar, realizando visitas técnicas e inspeções, nos ambientes da Guarujá Previdência, na forma do item 4.4 e solicitando as informações necessárias à execução do objeto.

III- Diligenciar, analisar, inspecionar e emitir Laudo Técnico acerca das condições de Insalubridade pela exposição do trabalho de servidores, ocupantes do cargo de Assistente Social desta Autarquia, quando da prestação dos serviços nas unidades de Medicina do Trabalho do Município.

IV – Entregar o objeto contratado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura da ordem de serviço.

V – Prestar todas as informações pertinentes ao PGR e LTCAT, de forma a possibilitar o pleno entendimento de suas disposições pela CONTRATANTE.

VI – Quando da entrega dos planos/ laudos/ relatórios, encaminhar o responsável técnico por sua elaboração para prestar os esclarecimentos necessários.



VII – Aplicar as melhores técnicas de segurança do trabalho e saúde ocupacional para a elaboração do PGR e LTCAT.

XIII – Encaminhar a nota fiscal de execução de serviço.

## 5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 – Responsabilizar-se pela execução do PPRA.

5.2.2 – Prestar as informações que forem necessárias à elaboração do PGR e LTCAT, que lhes forem solicitadas pela CONTRATADA.

5.2.3 – Permitir o acesso da CONTRATADA as suas instalações.

5.2.4 – Efetuar o pagamento devido no prazo e condições dispostos neste termo de referência e no contrato.

Deve a CONTRATADA manter preposto aceito para representá-lo durante toda a vigência do contrato.

Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/politica-de-seguranca/>

Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/codigo-de-etica/>.

## 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Deverá a CONTRATADA realizar as vistorias e visitas necessárias aos endereços de atividades laborais dos servidores da Guarujá Previdência:



**Fixo:** Av. Adhemar de Barros nº 230, cj 03, Vila Santo Antônio – Guarujá/SP (loja – no térreo, sobreloja – no mezanino e sala de reuniões – no 1º andar).

Na execução dos serviços e elaboração de documentos, deve a CONTRATADA:

- Utilizar equipamentos calibrados e com método certificado.
- Gerar relatórios padronizados, elaborados e assinados por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Deve o PGR identificar, controlar e reduzir os riscos à segurança do trabalho, documentando os perigos à saúde e segurança dos colaboradores no ambiente de trabalho, bem como medidas de prevenção e controle.

Por meio do PGR a Guarujá Previdência deverá conseguir identificar os pontos de atenção e ser possível implementar soluções para prevenir e minimizar potenciais perigos.

O PGR deve conter, no mínimo, duas etapas: inventário de riscos ocupacionais e plano de ação.

Deve o LTCAT observar as questões de periculosidade e insalubridade. Deve identificar e mensurar os riscos que podem atingir os empregados.

Abaixo listagem, não exaustiva, dos itens mínimos necessários.

1. Objetivo: informar para qual finalidade o documento está sendo desenvolvido.
2. Formação do Grupo Homogêneo de Exposição (GHE): informar os dados de número de funções/empregados, agentes de risco e fatores de exposição por GHE/Ambiente.
3. Identificação da empresa: O laudo deve conter os dados da Autarquia, como Razão Social, CNPJ, endereço, entre outros.



4. Identificação da empresa responsável pela elaboração: dados da empresa responsável pela elaboração do LTCAT.

5. Cursos Técnicos legais: informar as metodologias e técnicas aplicadas, bem como as referências e fundamentações técnicas legais utilizadas na avaliação dos agentes nocivos. É preciso citar os instrumentos que foram utilizados durante a medição e seus respectivos certificados de calibração.

6. Resultados das avaliações: mostrar os resultados das avaliações. Estes resultados podem ser apresentados por GHE/Ambiente, de forma coletiva, ou por função/empregado, de forma individual. Vale ressaltar que para o envio do evento S-2240 esses resultados devem estar dispostos de forma coletiva no GHE/Ambiente.

7. Medidas de controles existentes / Medidas de controles recomendadas: inserir todas as formas de proteção existentes no ambiente e as respectivas medidas de controle para diminuir ou mitigar os efeitos da exposição, relacionados aos limites de tolerância legais estabelecidos.

A conclusão deve ser clara e objetiva. É importante conter todas as informações que dizem respeito aos agentes nocivos e sobre a potencialidade de causar danos à saúde ou à integridade física do empregado.

8. Considerações finais e responsabilidade técnica: nos relatórios finais devem ser inseridas informações sobre data e local da inspeção técnica, a assinatura do Engenheiro de Saúde e Segurança ou Médico do Trabalho com os respectivos registros no conselho de Classe.

## 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.



- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor que será designado pela Diretoria da Autarquia, em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

### **Caberá ao FISCAL do contrato:**

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) atestar a condição das instalações mensalmente e, após a validação, encaminhar a NF/documento equivalente ao Gestor do contrato.

### **Caberá ao GESTOR do Contrato:**

- a) avaliar e dar aceite ao documento de ateste do Fiscal, para posterior encaminhamento para pagamento.
- b) verificar todas as certidões negativas que atestem a regularidade fiscal da empresa.



- c) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- d) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

O Fiscal e o Gestor do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Autarquia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em [https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato\\_Normativo\\_06\\_2022\\_assinado.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf)

## 8 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

A quitação ocorrerá até 30 (trinta) dias após apresentação do documento fiscal ou equiparado, após validação do gestor e fiscal do contrato e atendendo ao item 7 deste Termo de Referência e avençado em contrato.

A quitação será por depósito em conta, informada pela Contratada.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por meio de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021, onde a seleção será por menor valor global.

Trata-se de objeto de baixa complexidade e sem geração de obrigações futuras à Guarujá Previdência, o que subsidia a forma e critério de seleção do fornecedor.

Portanto, com base na análise realizada em estudo técnico preliminar chega-se à conclusão de que Dispensa de Licitação é a melhor solução para atendimento à demanda, gerando eficácia, economicidade e atendendo o objeto deste Termo.



## 10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo da contratação apurado com base nos orçamentos de fornecedores diretos considerando as condições de serviços informadas e pesquisa prévia com contratações públicas realizadas:

Item	Objeto	Quant.	Un.	Valor Máximo
01	PGR	01	Serv.	<b>R\$ 1.000,00</b>
02	LTCAT	01	Serv.	<b>R\$ 1.020,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.020,00</b>

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária, sob rubrica - 33.90.39

## 12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 12.1. Da Contratada:

12.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

12.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

12.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

12.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.



12.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

12.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

12.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.

12.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

12.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à GUARUJA PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

12.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

12.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.



12.1.16 - Cientificar a GUARUJA PREVIDÊNCIA do andamento da entrega, quando for o caso.

## 12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da GUARUJA PREVIDÊNCIA, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

12.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.



12.2.13 - Comunicar ao licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

12.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

## 13 – DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1. Advertência.

13.2. Multas.

13.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.

13.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.



14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, na data da assinatura digital.

**Elaborado por:**

Simone Brito Ramos

Analista Previdenciário de Controle Interno

*(assinado digitalmente)*

**Revisado por:**

Edler Antônio da Silva

Diretor Presidente

*(assinado digitalmente)*



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050   
@guarujaprevidencia   
@guarujaprevidencia   
guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(em papel timbrado da empresa)

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

- I- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantêm em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- II- Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III- É Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, cujos termos, declaro na íntegra, bem como a inexistência até o momento, de fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

### **Local e Data**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da empresa)

À Guarujá Previdência,

CNPJ: 17.391.027/0001-55

<b>DADOS DA PROPONENTE</b>			
<b>EMPRESA:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>DATA DA PROPOSTA:</b>	____ / ____ / ____		
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 DIAS		
<b>DECLARAMOS CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2025.</b>			

<b>Dados do cliente: Guarujá Previdência, CNPJ 17.391.027/0001-55</b>				
<b>Av. Adhemar de Barros, nº 230, santo Antonio, Guarujá/SP</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>
01	01	Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.	R\$ XXXXXX	<b>R\$ XXXXX</b>
02	01	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT..	R\$ XXXXX	<b>R\$ XXXX</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>XXXXXX</b>

**Prazo de pagamento:** em até 30 (trinta) dias úteis, via boleto ou depósito na conta da contratada, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura.

**Prazo para execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência.

**Local e Data**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**



## ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS S17/ 2025

### Empenho XX/XXXX – Pedido XX/XXXX

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA  
Av. Adhemar de Barros, 230 cj. 03 – Santo Antônio  
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55  
Telefone (13) 3343-9050

FORNECEDOR: xxx xxxxxxxx xxxxxxxxx

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

TELEFONE: (XX) XXXX XXXX

ENDEREÇO: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx, nº XXX, XXXXXXXX, XXXXXX

Item	Qtd.	Descrição	valor unid.	TOTAL
01	01	Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
02	01	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT..	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
VALOR TOTAL				R\$ xxxxxxxx

**VALOR TOTAL DO PEDIDO:** R\$ xxxxxxxx (por extenso).

**Condições De Pagamento:** Pagamento será faturado em até 30 dias após aceite da nota fiscal.

**Prazo:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura desta autorização de serviço.

**Local Do Serviço:** Av. Adhemar de Barros, 230, Santo Antonio – Guarujá/SP (loja-térreo, sobreloja-mezanino, sala de reuniões-1º andar), CEP 11430-000.

**Encaminhamento Nota Fiscal:** nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br

**IMPORTANTE:** Desde 27 de junho de 2022, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023 (anexas).

**OBS** - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta autorização de fornecimento, ficam v.s.<sup>a</sup>, sujeitos as sanções previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

- Os produtos/serviços que não estiverem de acordo com este pedido, deverão ser refeitos.



## GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050   
@guarujaprevidencia   
@guarujaprevidencia   
guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

- Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/politica-seguranca> e Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/codigo-de-etica>
- Vincula-se a esta AF, o Termo de Referência e a proposta da contratada.

*(assinado digitalmente)*

XXXXX XXXXXX

**Gerente de Administração**

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/E67B-0100-8F78-6FD4> e informe o código E67B-0100-8F78-6FD4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E67B-0100-8F78-6FD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 11/09/2025 11:38:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/E67B-0100-8F78-6FD4>